

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suplementação das dotações orçamentárias.

O Diretor Executivo do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público e o artigo 2º da Resolução 24/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suplementada a seguinte dotação orçamentaria no valor total de R\$ 111.000,00

(Cento onze mil reais):

Órgão:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 – Manutenção Atividades do CIM-AMFRI	Valor (R\$)
Fonte de Recurso:	0100 Aplicações Diretas	
	3.3.90.00.00.00.00.00.0100– Aplicações Diretas	90.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	2.005 – Manutenção do Programa de Adesão ao SISBI/AMFRI	
Fonte de Recurso:	0105 Aplicações Diretas	
	3.1.90.00.00.00.00.00.0105-Aplicações Diretas	21.000,00

Art. 2º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução utilizar-se-á o resultado das seguintes anulações:

Órgão:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 – Manutenção Atividades do CIM-AMFRI	Valor (R\$)
Fonte de Recurso:	0100 – Aplicações Diretas	
	3.1.90.00.00.00.00.00.0100– Aplicações Diretas	90.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	2.005 – Manutenção do Programa de Adesão ao SISBI/AMFRI	
Fonte de Recurso:	0105 Aplicações Diretas	
	3.3.90.00.00.00.00.00.0105	21.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí, 26 de outubro de 2023.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Diretor Executivo